



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 221/GAB/2006 Teresina, 07 de novembro de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **39/GPAD/2006**, datado de 07.11.06, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **39/GPAD/2006**, instaurada por força da Portaria nº 206/GAB/2006, de 05.10.06.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil

PORTARIA N.º 222/GAB/2006 Teresina, 07 de novembro de 2006

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 450-DEPRE/2006, de 01.08.06, do Delegado Titular da Delegacia Especializada de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, acompanhado de cópia do despacho judicial datado de 21.07.06, do ofício nº 426/GAB/06, de 01.08.06, do ofício nº 461-DEPRE/2006, de 03.08.06 e de cópia do Inquérito Policial nº 39-DEPRE/249/06, tendo como indiciado o sr. Francisco das Chagas Silva Cardoso, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 554-DEPRE/2006, de 10.09.06, do Delegado Titular da Delegacia Especializada de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, acompanhado do ofício nº 934/7ªVCE/2006, do Exmo. Sr. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal Exclusiva de Entorpecentes, datado de 12.09.06, de cópia do Despacho da mesma autoridade judicial e cópia de dois Alvarás de Soltura, datados de 12.09.06, em favor de Glauson Alves Pereira Ribeiro e de Antônio Rodrigues de Aquino Júnior, respectivamente, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 612-DEPRE/2006, de 06.10.06, do Delegado Titular da Delegacia Especializada de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, acompanhado de cópia do ofício nº 989/7ªVCE/2006, do Exmo. Sr. Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal Exclusiva de Entorpecentes, datado de 28.09.06 e de cópia do Despacho Judicial datado de 21.07.06, versando sobre irregularidades no auto de prisão em flagrante em desfavor de Francisco das Chagas Silva Cardoso, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar Punitiva com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o servidor **HERNIQUE AUGUSTO DO AMARAL MOURÃO**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 130.080-6, filho de José Amaral Mourão e de Teresinha Rolim Martiniano Amaral Mourão, teria deixado de desempenhar suas funções com eficiência, ao lavrar Autos de Prisão em Flagrante sem observar as formalidade legais, fato que teria contribuído para a soltura dos autuados pelo Juiz da 7ª Vara Criminal Exclusiva de Entorpecentes.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **James Guerra Junior**, Delegado de Polícia Civil de 2º Classe, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques, Delegada de Polícia Civil de 2ª Classe, Valterlan de Sousa Araújo, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rego Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civi

P. P. 3965

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

REVISÃO TRIMESTRAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº. XXIII/2006
Publicado no D.O.E. Nº 115 de 21 de junho de 2006. Pág. 12.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2006/CEL/SEAD (BENS COMUNS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

Item	Especificação	Unid.	Empresa	Marca	Valor R\$
122	Rolo com 300 metros de cabo UTP	Unid.	Supriforms - Suprimentos e Formulários para Informática Ltda	MULTICOC	255,00

REVISÃO TRIMESTRAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº. IV/2005.
Publicado no D.O.E. Nº 093 de 19 de maio de 2005. Págs. 04 e 05.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2005/CEL/SEAD (SERVIÇOS COMUNS)
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Especificação	Empresa	Valor R\$
06	Caminhão tipo ¾ com carroceria aberta. Movido a diesel – mensal sem motorista	1. LM TRANSPORTES 2. SHALON TUR 3. MAZUAD	7.532,83
11	Caminhão com carroceria aberta, movido a diesel com capacidade de carga para 15 toneladas – mensal sem motorista	1. LM TRANSPORTES 2. SHALON TUR 3. MAZUAD	10.872,12
23	Pick-Up, cabine simples 4x2, movida a diesel, motor a partir de 2700 cilindradas, com capacidade de carga a partir de 1000kg – mensal sem motorista	1. SHALON TUR 2. MAZUAD 3. LM TRANSPORTES	5.036,68
29	Veículo tipo Pick-up, aberta motor a partir de 1.3, movido a gasolina com capacidade de carga a partir de 598kg – mensal sem motorista.	1. SHALON TUR 2. LM TRANSPORTES 3. MAZUAD	2.329,74
35	Veículo tipo furgão motor a partir de 1.6, movido a gasolina ou a diesel, utilitário para lotação a partir de 9 passageiros – mensal sem motorista.	1. SHALON TUR 2. LM TRANSPORTES 3. MAZUAD	2.884,44

REVISÃO TRIMESTRAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº. XL
Publicado no D.O.E. Nº 0023 de 03 de janeiro de 2006. Págs. 06.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2005/CEL/SEAD (BENS COMUNS)
OBJETO: Registro de Materiais de limpeza, lavanderia e conservação

Item	Especificação	Unid.	Empresa	Valor R\$	Marca
105	Saco de plástico para lixo 50l – pct c/ 10 unid.	Pct	(1) Ademir Rodrigues de Menezes (2) SP Vilarinho Distribuidora (3) Distribuidora B. Filho (4) CR Distribuidora Ltda. (5) Comercial Sales Ltda. (6) Papelaria Comercial e Limpeza Ltda. (7) JJ Comércio Representação e Distribuição Ltda. (8) ECOMSERV Edificações Com. E Serviços Ltda.	1,39	Braslixo Lixito Rava Jeraplastic/ Lixito Rava Rava Plast-nor Jeraplastic